

## COMUNICADO AO MERCADO

### RESULTADO FINAL DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª EMISSÃO DO ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME nº 34.633.510/0001-18

Código ISIN nº BRIFRACTF004

Código de Negociação na B3: IFRA11



A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **ITAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura inscrito no CNPJ sob o nº 34.633.510/0001-18 ("Fundo") e **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 40.430.971/0001-96, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor"), **INFORMAM** aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que o quanto segue.

Foi encerrada a oferta pública de distribuição das cotas da 3ª Emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em classe única, colocadas em duas séries ("Cotas da 3ª Emissão", e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, "Cotas"), todas com preço de emissão de R\$ 104,72 (cento e quatro reais e setenta e dois centavos) por Cota da 3ª Emissão, correspondente ao valor patrimonial das cotas do Fundo em 29 de julho de 2022 ("Valor da Cota da 3ª Emissão"), devidamente atualizado pelo Valor Atualizado da Cota, no âmbito da 2ª Série (conforme definido no Prospecto Definitivo), observado que o Valor da Cota da 3ª Emissão não inclui a Taxa de Distribuição (conforme abaixo definido), realizada em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400"), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472") e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta").

No âmbito da Oferta, o Fundo cobrou uma taxa de distribuição em um percentual fixo de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) sobre o Valor da Cota da 3ª Emissão ou Sobre o Valor Atualizado da Cota, equivalente ao valor de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) por Cota da 3ª Emissão, considerando o Valor da Cota da 3ª Emissão ("Taxa de Distribuição").

Com o encerramento da Oferta, informamos que foram efetivamente subscritas e integralizadas 814.865 (oitocentas e quatorze mil e oitocentas e sessenta e cinco) Cotas da 3ª Emissão, no âmbito da oferta pública primária da 3ª Emissão de Cotas do Fundo, perfazendo assim o montante total colocado de R\$ 84.681.051,38 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), considerando o Valor da Cota da 3ª Emissão e o Valor Atualizado da Cota, conforme o caso, e sem considerar a Taxa de Distribuição e de R\$ 86.204.114,07 (oitenta e seis milhões, duzentos e quatro mil, cento e quatorze reais e sete centavos), considerando o Valor da Cota da 3ª Emissão e o Valor Atualizado da Cota, conforme o caso, e a Taxa de Distribuição.

A Oferta foi coordenada pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), contando ainda com a participação do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Itaú Unibanco"), a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Itaú Corretora"), em conjunto com o Itaú Unibanco, os "Coordenadores Contratados" e os Coordenadores Contratados, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores") e de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais convidadas a participar da Oferta, conforme descritas no Prospecto Definitivo ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, as "Instituições Participantes da Oferta").

As Cotas da 3ª Emissão adquiridas no período da Oferta somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas da 3ª Emissão, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo, divulgado em 30 de agosto de 2022, disponíveis para acesso nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador ([www.intrag.com.br](http://www.intrag.com.br)).

### **Informações sobre a retratação de cotas subscritas no âmbito da Oferta**

Conforme disposto no Prospecto Definitivo, foi admitida a distribuição parcial das Cotas da 3ª Emissão ("Distribuição Parcial"), respeitado o montante mínimo da Oferta, correspondente a R\$ 34.557.600,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para a manutenção da Oferta,

considerando o Valor da Cota da 3ª Emissão ("Volume Mínimo da Oferta"). O Volume Mínimo da Oferta foi superado durante o período da Oferta.

Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400, os Investidores que subscreveram Cotas da 3ª Emissão no âmbito da Oferta, durante o Período de Distribuição da Oferta, tiveram a faculdade, como condição de eficácia de suas ordens de investimento e aceitação da Oferta, de condicionar sua adesão à Oferta a que houvesse distribuição: (i) a colocação do Volume Total da Oferta até o término do Prazo de Colocação; ou (ii) à proporção entre a quantidade de Cotas da 3ª Emissão efetivamente distribuídas até o término do Prazo de Colocação e o Volume Total da Oferta, observado que, nesse caso, os Investidores puderam ter seu Boletim de Subscrição atendido em montante inferior ao Valor Mínimo de Investimento (conforme definido no Prospecto Definitivo). Caso a aceitação estivesse condicionada ao item (i) acima, na hipótese de não colocação da totalidade das Cotas da 3ª no âmbito da Oferta até o término do Prazo de Colocação, os Boletins de Subscrição formalizados seriam automaticamente cancelados. Caso a aceitação estivesse condicionada ao item (ii) acima, no caso de cancelamento decorrente de subscrição condicionada, ainda que de forma parcial, seriam devolvidos, aos Investidores que tivessem suas ordens de investimento canceladas, na proporção de suas Cotas da 3ª Emissão efetivamente canceladas, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da data da comunicação do encerramento da Oferta, (i) o valor por Cota da 3ª Emissão integralizado pelo respectivo Investidor multiplicado pela quantidade de Cotas da 3ª Emissão subscritas pelo Investidor que tivessem sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, e (ii) a Taxa de Distribuição sem qualquer remuneração/acréscimo.

Desta forma, será realizada a retratação de 125.430 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentas e trinta) Cotas da 3ª Emissão subscritas no âmbito da Oferta que haviam sido condicionadas, totalizando o montante de R\$ 13.299.110,43 (treze milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos).

Dado que a colocação das Cotas da 3ª Emissão foi parcial, a operacionalização e o pagamento da retratação das Cotas da 3ª Emissão condicionadas na Oferta ocorrerá no dia 14 de março de 2023. O valor do reembolso para os recibos condicionados da Oferta será equivalente (i) ao valor por Cota da 3ª Emissão integralizado pelo respectivo Investidor multiplicado pela quantidade de Cotas da 3ª Emissão subscritas pelo Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, e (ii) à Taxa de Distribuição sem qualquer remuneração/acréscimo.

### **Informações Adicionais**

Quaisquer comunicados relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador ([www.intrag.com.br](http://www.intrag.com.br)).

São Paulo, 01 de março de 2023.

**Gestor**



**Administrador**

